



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 559 de 13 de Agosto de 1980.-  
=====

RATIFICA E APROVA CONVÊNIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E CON-TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Ca-  
tarina,


Faz saber à todos os habitantes deste Município e, à quem interessar pos-  
sa, que a Câmara Municipal voltou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, aceito e aprova-  
do em toda sua íntegra forma e teor o Convênio firmado entre a Prefeitu-  
ra Municipal de Guarujá do Sul SC., e o Governo do Estado de Santa Cata-  
rina, através da Secretaria da Educação, no valor de Cr\$ 220.000,00 ////  
(duzentos e vinte mil cruzeiros), cujo objetivo se prende à realização  
em terreno do estado, da construção de uma Quadra de Esportes Polivalen-  
te e reforma da escola Básica Prof. Elza Mancelos de Moura, na Sede Muni-  
cipal de Guarujá do Sul, cfe. fotocópia anexa.-


Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Execu-  
tivo Municipal autorizado à executar os serviços ora propostos cfe. deter-  
mina o Convênio, objeto da presente Lei.-

Art. 3º - Revógan-se as disposições em con-  
trário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de //  
Guarujá do Sul, aos 13 de Agosto de 1980.-

  
CLEMENTE CONTE - Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei  
foi publicado e registrada nesta  
Secretaria em data supra.-

  
ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-